



APROVADO(A) NA SESSÃO Nº 1719
DE 15/04/13 POR UNANIMIDADE
VOTOS CONTRA.....
SALA DA CM./PA. 15.04.13
[Assinatura]

MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

Projeto de Lei Nº 03, de 14 de fevereiro de 2012. (2013)

"Autoriza a doação de terreno para a Diocese Nossa Senhora de Fátima, no Centro."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ou sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar terreno localizado na Rua Mal. Costa e Silva, nº 139, Centro, com as seguintes confrontações: Pela frente com a Via Pública, medindo 06 (seis) metros; pela direita com José Batista Freire medindo 21,60 (vinte e um vírgula sessenta) metros; pela esquerda com Cícero Florêncio da Costa medindo 21,60 (vinte e um vírgula sessenta) metros; e pelos fundos com a Liga Social Católica medindo 06 (seis) metros, perfazendo a área total de 129,60 m² (cento e vinte e nove vírgula sessenta metros quadrados), cadastrado na PMPA sob nº. 1.101.164.00003.0350.000, e Inscrição Municipal nº 69945.

§ Único - A doação será feita à Diocese Nossa Senhora de Fátima, CNPJ nº. 13.450.903/0001-16, e destina-se ao funcionamento da Casa das Irmãs da sociedade religiosa naquela localidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da escritura correrão por conta da donatária.

Art. 3º. O terreno motivo desta Lei não poderá ser utilizado para outros fins.

§ Único - Não sendo sido utilizado para os fins previstos nesta lei, o terreno retornará ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º. O imóvel doado também reverterá ao Município se, nele não for edificada construção da sede própria no prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data da lavratura da escritura pública.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso, em 14 de fevereiro de 2013.

[Assinatura]
Nepomuceno Aguiar
Prefeito em Exercício





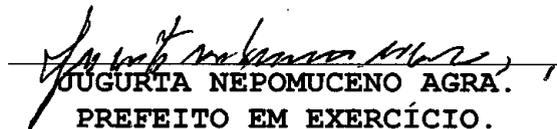
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

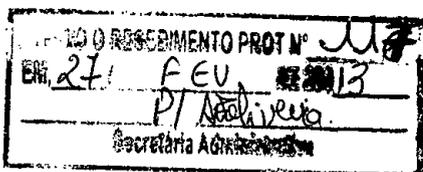
JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI 03/2013

Com fulcro no art. 106 do Regimento Interno desta Casa apresento as razões ao presente Projeto de Lei, pelo que passo a expor:

Esta proposta legislativa visa oferecer à entidade religiosa, Diocese Nossa Senhora de Fátima, terreno para construção e funcionamento da Casa das Irmãs naquela localidade, e nada mais justo que oferecer aos assistidos desta importante instituição a oportunidade de um espaço para realização de suas atividades típicas.

Por essas razões, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores dessa Casa de Legislativa.


JURGURTA NEPOMUCENO AGRA.
PREFEITO EM EXERCÍCIO.





CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFOONSO
- ESTADO DA BAHIA -

PARECER 02

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTAS.

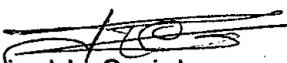
Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 03/2013, que autoriza a doação de terreno para a Diocese Nossa Senhora de Fátima, no Centro.

Após análise do projeto de Lei nº 03 de 14 de Fevereiro de 2013 de autoria do Poder Executivo.

Está comissão, opina pela sua tramitação normal. Considerando de grande relevância o papel desta instituição que vem sendo prestado em nossa sociedade.

Por cuidar de forma majestosa do idoso na "Casa de Repouso São Vicente de Paulo", da Criança e adolescente no "Lar da Criança Vicentina" e "Fundame".

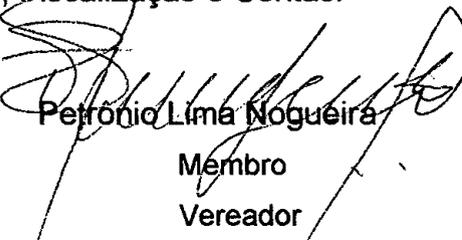
Paulo Afonso, 08 de março de 2013


Regivaldo Coriolano

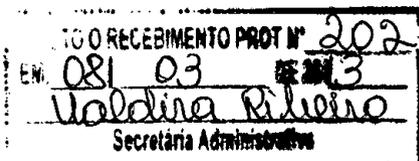
Pres. Comissão de Finanças, Orçamentos, Fiscalização e Contas.

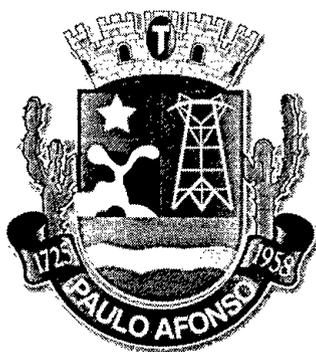

Edson Oliveira Maciel

Membro
Vereador


Petronio Lima Nogueira

Membro
Vereador





Paulo Afonso, 05 de Março de 2013.

Exmº Sr. Vereador Marcondes Francisco dos Santos

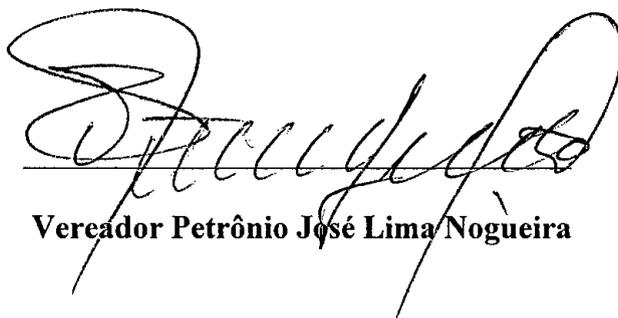
Presidente da CMPA

Ref.: Parecer de Favorabilidade ao Projeto de Lei Nº 03/2013

O presente Projeto consiste na autorização para doação de terreno para a Diocese Nossa Senhora de Fátima.

Atestamos dessa forma a favorabilidade ao Projeto supracitado, pois destina-se ao funcionamento da Casa das Irmãs da sociedade religiosa naquela localidade para que possam realizar suas atividades afins, **de autoria do Chefe do Executivo Municipal.**

Atenciosamente,



Vereador Petrônio José Lima Nogueira

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Membro da Comissão de Finanças, Orçamentos, Fiscalização e Contas

ESTO O RECEBIMENTO PROT Nº
EM 11 de março DE 2013
P. Nogueira
Secretária Administrativa